

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000156891

RESOLUÇÃO N.º 301 , 12 de setembro de 2018.

Prorroga o mandato da Diretoria e Plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual N.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- a Resolução CRH N.º 268, de 14 de março de 2018, que homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretoria eleita do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí – Gestão 2016-2018;
- o atraso dos estudos para a finalização do processo de planejamento da Bacia do Rio Tramandaí – Fase C – Processo Administrativo N.º 012616-0500/12-5 - STE Serviços Técnicos de Engenharia SA

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da atual Diretoria e da Plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí até **31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Os trâmites para realização do processo eleitoral de eleição das entidades e diretoria do Comitê - gestão 2019-2021, deverá ter abertura imediata, tendo em vista o período de férias que prejudica a mobilização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

Maria Patrícia Möllmann,
Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles, Secretário
Executivo do CRH/RS